

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023 | Edição Nº 637 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 133, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"CONSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO-CCPA E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação-CCPA, de acordo com o art. 67 da Lei nº 1.323/2022, composta dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

FERNANDO FERREIRA FERNANDES

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS

ANDRÉ SANTANA LEAL

ELIANE FILOMENA LEAL SANTANA

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

MEMBROS SUPLENTES

BÁRBARA ALVES COSTA

ANA PAULA MOLON SANTOS

MARIANA SERRA BUROCK

MATEUS TALIULI DA SILVA

MARCIA ALMEIDA MIGUEL

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação (CCPA) serão escolhidos por votação dentre os membros titulares

Art. 3º - A Comissão terá a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de progressão horizontal e vertical, de acordo com o disposto na Lei.

Art. 4º - A referida Comissão terá atuação pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser novamente nomeada findo esse prazo.

Art. 5º - Pela atuação na Comissão os membros titulares farão jus a bonificação por encargo, conforme art. 82, da Lei nº 1.323/2022.

Art. 6º - O membro suplente de Comissão Permanente fará jus à bonificação, proporcional ao período que for formalmente designado para substituição de membro titular da respectiva comissão ou equipe, conforme art. 82, § 3º da Lei nº 1.323/2022.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 26 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e, por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação Imobiliária, composta dos seguintes membros:

Nomes	Função	Secretaria
CLEITON MOREIRA CESÁRIO	MEMBRO	SEMAF
ELIANDRO VERLY ALAMON	SECRETÁRIO	SEMAF
LÉLIO BALBINO LIAL	MEMBRO	SEMUR
MARCOS TADEU SILVA BARROS	SUBCOORDENADOR	SEMUR
MAURIO SERGIO LISTO COSTA	COORDENADOR	SEMAF
LUCAS RODRIGUES RAMOS	MEMBRO	SEMUR
INGLID GONCALVES GIESTAS DIAS	MEMBRO	SEMUR

<u>JOAO ABREU MACHADO</u>	MEMBRO	SEMMA
<u>JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES</u>	MEMBRO	SEMSA
<u>ANDRE SANTANA LEAL</u>	MEMBRO	SEME
<u>JOSE RICARDO COSTA RAMBALDUCCI</u>	MEMBRO	SEMAF

§ 1º - A Comissão Especial, está sendo constituída para execução dos trabalhos de avaliação e reavaliação a preço de mercado, dos bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP.

§ 2º - A Comissão Especial definirá até 15 de julho de 2023 o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis e patrimoniais que serão adotados gradualmente até 31/12/2023.

§ 3º - Os membros da Comissão Especial terão livre acesso a qualquer ambiente para efetuar levantamento e vistoria de imóveis, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos.

§ 4º - A Comissão Especial fará levantamento de todos os bens imóveis, com indicação dos elementos necessários para sua perfeita caracterização, após avaliará ou reavaliará cada um deles, conforme § 1º do artigo 1º, e, posteriormente emitirá relatório detalhado e valorizado, apontando o valor global a ser contabilizado pelo Núcleo de Contabilidade e Obrigações Legais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 5º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação não serão remunerados pelos exercícios das atribuições da mencionada comissão.

§ 6º - O prazo para a Comissão Especial apresentar a realização dos trabalhos de avaliação e reavaliação dos bens imóveis, bem com os ajustes contábeis será até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças viabilizará recursos e meios necessários para a realização dos trabalhos, de acordo com a solicitação da comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 26 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS SOBRE ACIDENTE DE TRÂNSITO, PROTOCOLO Nº 22040116B01, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA -ES, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria SEME nº 09/2023, que institui à Comissão de Processo de Sindicância para apuração de eventual responsabilidade funcional, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos de que trata o afastamento preventivo de servidores, conforme Portaria nº 010, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

CONTRATO Nº 036/2023 - PMAV

Pregão Presencial Nº. 004/2023

Processo Administrativo Nº 490/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PREPARADA) PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DESENVOLVIMENTO RURAL; EDUCAÇÃO; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$49.022,75 (quarenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 91 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 161 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 269 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 384 - Fonte: 1.500.0025.0002;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 790 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.241.0017.2.0046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 782 - Fonte: 2.660.0000.0009;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.241.0017.2.0046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 782 - Fonte: 1.660.0000.0009;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.243.0020.2.0055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 787 - Fonte: 1.661.0000.0005;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 1074 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 991 - Fonte: 1.500.0000.0000; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 931 - Fonte: 1.500.0000.0000.

Vigência: 28/04/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de abril de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0002

Diante das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a **Tomada de Preços 002/2023** em favor da empresa **ELA ENGENHARIA LTDA-EPP**, ganhadora do referido

certame, que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** de **R\$389.693,66** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Atílio Vivacqua-ES, 25/04/2023.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

ID CiudadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0007

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de tanque pipa com serviço de alongamento de chassi. **Abertura:** 10/05/2023 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 25/04/2023.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro Oficial

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

ID CiudadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Abertura:** 11/05/2023 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 25/04/2023.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro Oficial



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br